ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 086/15

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 001971/15

Relator: Deputado Ronaldo Victor

Através da Mensagem nº 27/15, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 115/2015, originário do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no valor que menciona, e adota outras providências".

A proposição em análise, por tratar-se matéria orçamentária necessita de abertura de crédito suplementar por parte do poder Executivo.

Justifica o Senhor Governador que o projeto em análise visa o atendimento do interesse público, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos do CE/AL, oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, totalizando o valor de R$ 14.226.792,40 (quatorze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES**, em Maceió, 25 de agosto de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

Thiago Ronaldo

_____

_____